

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/5/2010, Seção 1, Pág.16.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Alterações em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> recomendados pelo CTC/CAPES, requeridas pelas respectivas IES.		
<b>RELATOR:</b> Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000015/2010-43		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>35/2010</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>10/2/2010</b>

### **I – RELATÓRIO**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) enviou a este Conselho Nacional de Educação o Ofício nº 29/2010/PR/CAPES, em que solicita providências no sentido de homologar os atos abaixo relacionados, referentes a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* integrantes do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) requeridos pelas próprias instituições interessadas:

1. desativação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica, constituído apenas por um curso no nível de mestrado acadêmico, oferecido pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (código 33006016012P3);
2. alteração da denominação do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, constituído apenas por um curso de mestrado acadêmico, oferecido pela Universidade de Franca (código 33093016006P0), para Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária de Pequenos Animais;
3. alteração da denominação do Programa de Pós-Graduação em Biologia – Biociências Nucleares, constituído por cursos de mestrado acadêmico e doutorado, oferecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (código 31004016001P3), para Programa de Pós-Graduação em Biociências;
4. alteração da denominação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no nível de mestrado acadêmico, oferecido pela Universidade de Brasília (código 53001010054M6), para Curso de Pós-Graduação em Informática do Programa de Pós-Graduação em Informática;
5. desativação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, constituído apenas por um curso no nível de mestrado acadêmico, oferecido pela Faculdade Visconde de Cairu/Fundação Visconde de Cairu (código 28011015002P3).

As alterações relacionadas nos itens 2, 3 e 4 terão como consequências as respectivas alterações nos atos de reconhecimento dos cursos. Para os cursos desativados, por outro lado, fica impedido o ingresso de novos alunos, e as instituições em questão mantêm a responsabilidade pela conclusão dos cursos pelos estudantes matriculados até a data de

desativação e pela expedição, para os que concluírem todos os requisitos acadêmicos, dos respectivos diplomas com validade nacional.

Não foi registrado pela CAPES nenhum óbice às alterações solicitadas pelas instituições interessadas e, portanto, cabe aprovar as alterações acima relacionadas, na forma em que foram apresentadas, acrescidas das observações acima.

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente às alterações nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* abaixo relacionados:

1. desativação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica, constituído apenas por um curso no nível de mestrado acadêmico, oferecido pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (código 33006016012P3);
2. alteração da denominação do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, constituído apenas por um curso de mestrado acadêmico, oferecido pela Universidade de Franca (código 33093016006P0), para Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária de Pequenos Animais;
3. alteração da denominação do Programa de Pós-Graduação em Biologia – Biociências Nucleares, constituído pelos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado, oferecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (código 31004016001P3), para Programa de Pós-Graduação em Biociências;
4. alteração da denominação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no nível de mestrado acadêmico, oferecido pela Universidade de Brasília (código 53001010054M6), para Curso de Pós-Graduação em Informática do Programa de Pós-Graduação em Informática;
5. desativação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, constituído apenas por um curso no nível de mestrado acadêmico, oferecido pela Faculdade Visconde de Cairu/Fundação Visconde de Cairu (código 28011015002P3).

Brasília (DF), 10 de fevereiro de 2010.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente